

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015.

Considerando a competência delegada aos dirigentes dos órgãos e entidades disposto no art. 2º da Portaria nº. 174, de 21 de junho de 2018, o qual deve garantir a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer em carácter excepcional, ponto facultativo no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do mundo FIFA 2018, nos seguintes horários:

I - até às 14h00 (horário de Brasília), nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã; e

II - a partir das 13h00 (horário de Brasília), nos dias em que os jogos se realizarem à tarde.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, serão objeto de compensação.

Art. 2º Os setores do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA, permanecerão em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a fim de possibilitar aos agentes públicos a realização de suas atividades.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

I – Os profissionais da assistência que optarem pela compensação das horas não trabalhadas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, terão seus pacientes distribuídos nas agendas subsequentes.

II - I – Os profissionais da administração que optarem pela compensação das horas não trabalhadas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, poderão fazê-la nos seguintes prazos:

- a) 60 (sessenta) dias para os Empregados Públicos Federais da Ebserh, e
- b) Até 31.10.18 para os Servidores Públicos do Regime Jurídico Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada as disposições anteriores.

**REGINA MARIA DOS SANTOS**